Docusign Envelope ID: B4A6CDF6-1A67-884F-8349-AF4ACE98300D

Salto Administradora de Bens S.A.
Em Liquidação

CNPJ/MF nº 21.643.220/0001-03 – NIRE 35.300.474.368

Ata da Assembleia Geral Extraordinária Realizada em 4 agosto de 2026 – Extinção da Companhia

Data, Hora e Local: Em 4 de agosto de 2026, às 10:00, na sede da Salto Administradora de Bens S.A. Em Liquidação ("Companhia"), na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, 1.600, 13.º andar, conj. 131, parte G, Vila Nova Conceição, São Paulo, SP, CEP 04543-000. **Convocação**: Dispensada a convocação nos termos do § 4.º do artigo 124 da Lei nº 6.404/76 ("Lei das S.A."). **Presença**: Acionistas representando a totalidade do capital social da Companhia, conforme assinaturas constantes do Livro de Presença de Acionistas. **Mesa**: Rodolpho de Oliveira Franco Protasio – Presidente; Cristiana Pinheiro Protasio – Secretária. **Ordem do Dia:** Deliberar sobre: (i) a ratificação dos atos praticados no âmbito da liquidação da Companhia, conforme deliberado na Assembleia Geral Extraordinária realizada em 16 de junho de 2026; (ii) a prestação de contas do liquidante e a aprovação do balanço final de liquidação; e (iii) o encerramento da liquidação e extinção da Companhia. **Deliberações:** Preliminarmente, os acionistas, por unanimidade, declararam-se cientes da ordem do dia e aprovaram a lavratura da presente ata em forma de sumário, conforme autorizado pelo artigo 130, § 1º, da Lei das S.A. Em seguida, os acionistas, por unanimidade e sem reservas, deliberaram o quanto segue: (a) Ratificar todos os atos praticados no âmbito do processo de liquidação da Companhia, em conformidade com o deliberado na Assembleia Geral Extraordinária realizada em 16 de junho de 2026, cuja ata foi registrada perante a Junta Comercial do Estado de São Paulo sob o nº 2.373.948/26-6, em sessão de 18 de junho de 2026 e na qual foi aprovada a dissolução voluntária da Companhia, o início de sua liquidação e a nomeação de liquidante. Consignaram, ainda, os acionistas que, em cumprimento às deliberações aprovadas em referida Assembleia Geral Extraordinária, foi promovida a atribuição aos acionistas do único ativo da Companhia, consistente no imóvel objeto da matrícula nº 75.633 do Livro nº 2 do Registro de Imóveis da Comarca de Bragança Paulista/SP, conforme escritura pública de atribuição e transferência, devidamente lavrada e posteriormente levada a registro na referida matrícula. (b) Aprovar a prestação de contas apresentada pelo liquidante, bem como o balanço patrimonial de encerramento da liquidação, levantado em 7 de julho de 2026. Os acionistas consignaram que o liquidante apresentou as Certidões Negativas de Débitos perante as Fazendas Federal (código de controle da certidão nº 8E41. CC89.BEA0.15A1), Estadual do Estado de São Paulo (n.º 26080284941-38) e Municipal do Município de São Paulo (n.º 1332016-2026), em atendimento ao disposto no artigo 7.º-A da Lei nº 11.598/2007, comprovando a regularidade fiscal da Companhia perante os respectivos entes federativos e o cumprimento dos requisitos legais aplicáveis ao procedimento de extinção da pessoa jurídica. Os acionistas consignaram, ainda, que todos os ativos da Companhia foram devidamente realizados, inexistindo ativos remanescentes, passivos a liquidar ou saldo patrimonial a ser partilhado entre os acionistas, motivo pelo qual conferem ao liquidante plena, geral, irrevogável e irretratável quitação pelos atos regularmente praticados no exercício de suas funções. (c) Declarar encerrado o processo de liquidação da Companhia e, em consequência, extinta a Companhia, nos termos do artigo 219, inciso I, da Lei nº 6.404/76, ficando o liquidante autorizado a praticar todos os atos necessários à efetivação da extinção da Companhia, incluindo o arquivamento da presente ata perante a Junta Comercial competente, a realização das publicações legalmente exigidas e a adoção de todas e quaisquer outras providências que porventura venham a ser necessárias à formalização de todos os atos praticados durante a liquidação da Companhia e de sua extinção. Caberão igualmente ao liquidante a guarda e conservação dos livros e papéis da Companhia pelo prazo legal. **Encerramento:** Esgotada a ordem do dia, a palavra foi posta à disposição de quem dela quisesse fazer uso e, como ninguém se manifestasse, os trabalhos foram suspensos pelo tempo necessário à lavratura desta ata, a qual, reaberta a sessão, foi lida, achada conforme e aprovada pelos acionistas, que em seguida a assinam. São Paulo, 4 de agosto de 2026. Mesa: **Rodolpho de Oliveira Franco Protasio** – Presidente; **Cristiana Pinheiro Protasio** – Secretária. Acionistas: **Rodolpho de Oliveira Franco Protasio**; **Cristiana Pinheiro Protasio.** Junta Comercial do Estado de São Paulo. Certifico o registro sob o nº 293.775/26-6 em 06/08/2026. Marina Centurion Dardani – Secretária Geral.

DocuSigned by
Diario de Noticias
Assinado por: ANS EDITORA LTDA:00559976000107
CPF: 80160953815
Papel: Marcio Antonio Lopes da Costa
Data/Hora da Assinatura: 18/08/2026 21:50:29 BRT
O: ICP-Brasil, OU: AC SOLUTI Multipla v5
L: Sao Paulo, S: SP, C: BR
Emissor: AC SOLUTI Multipla v5
F30028BECACE477...

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2021, que institui a Infraestrutura da Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Esta publicação foi feita de forma 100% digital pela empresa Diário de Notícias em seu site de notícias.

AUTENTICIDADE DA PÁGINA. A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QR Code ao lado ou pelo link *https://www.diariodenoticias.com.br/publicidade-legal/index.php*